

PROJETO DE LEI N.º 074, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 90.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

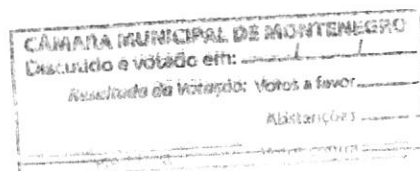
07	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos - SMVSU
01	SMVSU - Administração
04	Administração
122	Administração Geral
0100	Apoio Administrativo ao Executivo
1711	Aquisição de Bens Móveis
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Recurso 0001
	R\$ 90.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo 1º, servirá de recurso a redução na dotação orçamentária 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00.00 – 680 – Reserva de Contingência, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 02 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

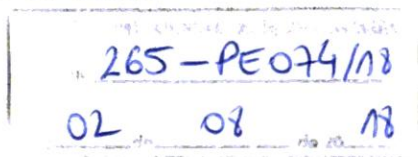
Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 083/2018-GP-AAL

Montenegro, 02 de agosto de 2018.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 074/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

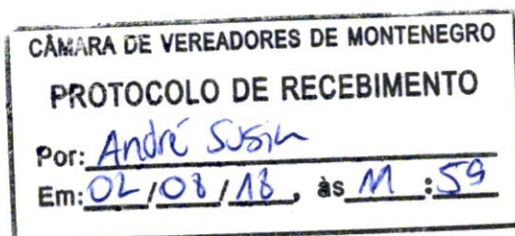
O valor do crédito especial será utilizado para aquisição de cesto aéreo com carroceria, para substituição no caminhão 152, Ford F350, essa aquisição se faz necessária pelo fato do atual cesto aéreo com carroceria estar vencido há mais de 10 anos, estando em desconformidade com as normas de segurança existentes, especialmente NR-10.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso a redução na dotação orçamentária 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.99.00.00.00.00 – 680 – Reserva de Contingência, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 5859/2018.
Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"